



PROCESSO	376757/2016
INTERESSADO	RAÚL SANDOVAL PÉREZ
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR.

DELIBERAÇÃO Nº 02/2017 – CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEF DO CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 07 de março de 2017, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o requerente é espanhol residente no Brasil e possui visto permanente, requisitos exigidos para a concessão do registro de profissional diplomado no exterior;

Considerando que a Resolução nº 123, de 11 de outubro de 2016, que alterou a Resolução nº 26 de 2012, exige a comprovação de documentação no ato do requerimento do registro;

Considerando que a arquiteta e urbanista Luciana Viera, analista do CAU/DF, fez a checagem dos documentos apresentados pelo requerente;

Considerando que tanto os requisitos formais quanto os substantivos foram cumpridos; e

Considerando ao final o voto do conselheiro relator Gunter Roland Kohlsdorf Spiller: “pela concessão do registro de diploma estrangeiro ao arquiteto Raúl Sandoval Pérez”.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator.

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília – DF, 07 de março de 2017.

Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Coordenador

Ricardo Reis Meira

Coordenador Adjunto

Igor Soares Campos

Membro

